



Centro de Integração Empresa Escola –CIEE/RS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 043/2023

O **Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS**, visando a disponibilização de estagiários para o Município de Triunfo, nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº. 11.788/08 e da Lei Municipal nº 2.306/08, TORNA PÚBLICO que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, em razão do Termo de Contrato n.º 001/2021, para **preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) ter no mínimo 16 anos de idade, no momento da inscrição;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu;
- e) os (as) candidatos (as) alunos de cursos de nível superior não poderão estar cursando o último semestre dos respectivos cursos, bem como deverão submeter-se aos requisitos curriculares e administrativos da instituição de ensino de acordo com o documento emitido pelas mesmas, caso necessário.
- f) o tempo máximo de estágio na mesma Empresa é de dois anos, portanto, será facultada aos estudantes que já estagiaram no Município de Triunfo a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar este período, desde que disponível ainda a realização de no mínimo 6 meses.

2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Triunfo www.triunfo.rs.gov.br, bem como no site do Centro de Integração Empresa Escola do RS www.cieers.org.br

3. DAS ÁREAS E VAGAS:

3.1 O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro reserva, para preenchimento das vagas de estágio que vierem a existir no prazo de validade desta seleção.

Nível	Curso	Vagas	Bolsa Auxílio*
Superior	Análise de Sistemas	CR	R\$ 970,20
Superior	Arquitetura e Urbanismo	CR	R\$ 970,20
Superior	Administração	CR	R\$ 970,20
Superior	Ciências Biológicas -Bacharelado	CR	R\$ 970,20
Superior	Ciências Biológicas - Licenciatura	CR	R\$ 970,20
Superior	Ciências da Computação	CR	R\$ 970,20
Superior	Ciências Contábeis	CR	R\$ 970,20
Superior	Direito e Ciências Jurídicas e Sociais	CR	R\$ 970,20
Superior	Educação Física - Bacharelado	CR	R\$ 970,20
Superior	Educação Física - Licenciatura	CR	R\$ 970,20
Superior	Engenharia Ambiental	CR	R\$ 970,20
Superior	Engenharia Computação	CR	R\$ 970,20
Superior	Engenharia Civil	CR	R\$ 970,20
Superior	Enfermagem	CR	R\$ 970,20
Superior	Farmácia	CR	R\$ 970,20
Superior	Fisioterapia	CR	R\$ 970,20
Superior	Geografia Licenciatura	CR	R\$ 970,20
Superior	Gestão Pública	CR	R\$ 970,20
Superior	História Licenciatura	CR	R\$ 970,20
Superior	Letras Licenciatura	CR	R\$ 970,20
Superior	Matemática Licenciatura	CR	R\$ 970,20
Superior	Nutrição	CR	R\$ 970,20
Superior	Pedagogia	CR	R\$ 970,20
Superior	Psicologia	CR	R\$ 970,20
Superior	Serviço Social	CR	R\$ 970,20
Superior	Turismo	CR	R\$ 970,20
Tecnólogo	Tecnólogo em Processos Gerenciais	CR	R\$ 970,20
Tecnólogo	Tecnólogo em Gestão Ambiental	CR	R\$ 970,20
Tecnólogo	Tecnólogo em Gestão de Serviços Jurídicos , Notariais e de Registros.	CR	R\$ 970,20
Tecnólogo	Tecnólogo em Radiologia	CR	R\$ 970,20

Técnico	Técnico em Administração	CR	R\$ 892,32
Técnico	Técnico em Contabilidade	CR	R\$ 892,32
Técnico	Técnico em Enfermagem	CR	R\$ 892,32
Técnico	Técnico em Informática	CR	R\$ 892,32
Técnico	Técnico em Logística	CR	R\$ 892,32
Técnico	Técnico em Mecânica	CR	R\$ 892,32
Técnico	Técnico em Nutrição	CR	R\$ 892,32
Técnico	Técnico em Química	CR	R\$ 892,32
Técnico	Técnico em Segurança do Trabalho	CR	R\$ 892,32
Médio	Regular	CR	R\$ 740,52
Médio	Magistério	CR	R\$ 740,52

*Bolsa auxílio para 30 horas semanais, com média de 22 dias úteis.

Caso a carga horária a ser realizada pelo estagiário for menor, pagamento será proporcional.

3.1 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiaria na Prefeitura de Triunfo será de acordo com as necessidades da Administração Municipal e respeitada a ordem de classificação final.

3.2 A carga horária do estágio será de até 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, até o limite de 30 (trinta) horas semanais, para os estagiários de ensino médio, técnico e superior, observado o horário de funcionamento e necessidade de cada Secretaria Municipal e desde que compatível com os horários escolares.

3.3 Todos os atos do Processo Seletivo ficarão sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, supervisionado pela Coordenação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Administração.

3.4 A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a correção e a identificação das provas; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.

3. A celebração do termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008 e Lei Municipal nº. 2.306/2008

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Somente poderão se inscrever no referido edital os candidatos que tiverem 16 anos completos até a data final das inscrições.

4.2. Período: As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet, no período de **06 de setembro de 2023 a 28 de setembro de 2023**, através do link <https://www.cieers.org.br/> processos seletivos públicos e privados /inscrever-se.

4.3. Procedimentos para realizar a inscrição

4.3.1. As inscrições no Processo Seletivo Público de Estágio são gratuitas e estarão abertas no período estabelecido no subitem 4.1 deste Edital e deverão ser realizadas no Portal do CIEE RS, somente via Internet, disponível no seguinte endereço: <https://www.cieers.org.br> – Processos Seletivos Públicos e Privados.

4.3.2. O candidato, para realizar a inscrição, deverá estar cadastrado ou se cadastrar no Portal do CIEE RS.

4.3.3. Para efetuar o cadastro no Portal do CIEE RS e realizar a inscrição no Processo Seletivo Público de Estágio, os candidatos devem seguir as orientações abaixo

1º Procedimentos para efetuar o Cadastro no Portal do CIEE RS:

- a) Acessar: <https://www.cieers.org.br>
- b) Clicar em Cadastre-se
- c) Preencher o Cadastro de estudante

2º Procedimentos para realizar a inscrição no Processo Seletivo Público de Estágio:

- a) Acessar: <https://www.cieers.org.br>
- b) Clicar em Processos Seletivos Públicos
- c) Localizar o banner do Processo Seletivo Prefeitura de Triunfo/RS / Inscrever-se.

4.4 Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites www.triunfo.rs.gov.br e www.cieers.org.br

4.5 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

4.6 Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, nem inscrições por via postal, via fax ou e-mail ou presencialmente.

4.7. Após o encerramento do período de inscrições não serão aceitos pedidos de alterações de área.

4.8. As informações prestadas na inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos para inscrição, serão de total responsabilidade do candidato.

4.9 O candidato está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inadequado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

5. Cronograma do Processo Seletivo

Evento	Data
Publicação do Edital	06/09/2023
Período de Inscrições	06/09/2023 até 28/09/2023
Homologação Preliminar das Inscrições	29/09/2023
Prazo para interposição de recurso quanto a inscrição	29/09/2023 até 02/10/2023
Homologação Final das Inscrições	03/10/2023
Realização das Provas On-line classificatória	04/10/2023
Divulgação do gabarito Preliminar	05/10/2023
Prazo para interposição de recursos quanto ao Gabarito (*)	05/10/2023 até 06/10/2023
Divulgação do Gabarito Oficial	13/10/2023
Homologação Preliminar da classificação	13/10/2023
Prazo para interposição de recursos quanto a Classificação (*)	13/10/2023 até 16/10/2023
Homologação Final da classificação	17/10/2023
Homologação Final do certame	17/10/2023

(*) Não havendo recurso interposto passa-se ao item seguinte do cronograma.

5.1 O cronograma de execução do Processo Seletivo público poderá ser alterado, observando o prazo de 24h de antecedência ao evento.

6. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal nº 2.306/08.

6.2 O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/curso a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá enviar ao CIEE/RS, o requerimento solicitando vaga especial até o último de inscrições, para o e-mail canoas@cieers.org.br constando: o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID;

6.3 Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

6.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

6.5 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.6 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e à nota mínima exigida para os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

7. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A prova teórico-objetiva conterá 20 questões de múltipla escolha, terá a duração de até 60 minutos e será aplicada de forma on-line no PORTAL do CIEE-RS, na internet, conforme conteúdo programático definido no ANEXO I.

7.2 Para realizar a prova o candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS e estar com a inscrição homologada no presente Processo Seletivo de Estagiários.

7.3 Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o PORTAL do CIEE-RS com sua senha individual, e localizar a prova on-line na aba Processos Seletivos, na área logada, ou através do Link: <https://www.cieers.org.br/provaonline> e deverá ler com atenção as orientações da prova para responder as questões.

7.4 As provas serão aplicadas na data de **04 de outubro de 2023, das 16h30min às 17h30min**, horário oficial de Brasília-DF. Caso o candidato saia do Portal por algum motivo, ele poderá retomar e será direcionado para a questão onde parou. O candidato deverá atentar-se que a prova somente estará disponível para realização durante esse horário, não sendo possível realizá-la em outro momento.

7.5 O CIEE-RS e o Município de Triunfo não se responsabilizam por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, como quedas ou falhas de conexão utilizada pelo candidato na realização da prova.

7.6 O acesso à prova deve ser por um computador (PC, Desktop, notebook ou similar), que tenha como navegador Microsoft Edge ou Google Chrome. **Não é possível realizar a prova por meio de Smartphone.**

7.7 O candidato que não realizar a prova on-line, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É de responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.

7.8 Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em formato PDF (Formato de Documento Portátil) da prova contendo as respostas assinaladas pelo candidato para que este possa realizá-la a conferência com o gabarito, que será divulgado conforme cronograma do item 5.

Prova	Conteúdo	Nº Questões	Peso Total
On-line	1. Língua Portuguesa	5	40
	2. Conhecimentos Gerais	5	20
	3. Matemática	5	20
	4. Informática	5	20
TOTAL			100

8. DOS RECURSOS

Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não homologação de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) Aos resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo Público.

8.1 Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos ao CIEE/RS através do e-mail canoas@cieers.org.br

8.2 Os referidos recursos deverão ser enviados ao CIEE/RS, conforme modelo

ANEXO II deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:

- a) nome completo e o número de inscrição;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.3 Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

8.4 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, *fax* ou em desacordo com este Edital.

8.5 Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido.

8.6 Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

8.7 Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos no local onde foram protocolados, durante um período de 01 (uma) semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nos mesmos.

9. DOS RESULTADOS

9.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem de classificação dentro do cargo é única.

9.2 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

9.3 Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- b) obtiver maior nota em Conhecimentos Gerais;

c) maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

9.3.1 Persistindo o empate, haverá sorteio segundo o resultado da Loteria Federal, da seguinte forma: os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente. O sorteio será conforme resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, pelos seguintes critérios:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

10. DO CADASTRO RESERVA

10.1 O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observado o mesmo critério de desempate estipulado nos subitens do item 9.3.

10.2 Dentro de prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no item 13.1 deste Edital, o Município através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem do Cadastro Reserva.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por meio de publicação de Edital nos sites da Prefeitura Municipal de Triunfo www.triunfo.rs.gov.br e no site do Centro de Integração Empresa Escola do RS www.cieers.org.br

12. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

12.1 A convocação será encaminhada pelo CIEE-RS ao estudante E-mail e/ou ligação ou WhatsApp, bem como publicada no site www.cieers.org.br.

12.2 Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 3 (três) dias úteis contados da data de publicação da convocação.

12.3 O estágio terá duração de até, no máximo, 2 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no artigo 11 da lei n 11.788/2008.

12.4 Documentos a serem apresentados, no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:

- Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);
- CPF;
- Comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino atualizado.

12.5 Estando a documentação de acordo, o CIEE-RS direcionará o candidato para entrevista na secretaria que originou a convocação, para definição dos horários. O prazo para o candidato retornar se terá interesse em assumir é de 2 dias úteis, a contar do seu encaminhamento a Secretaria, candidatos que não retornarem no prazo estabelecido serão considerados desistentes.

12.6 O candidato deve estar matriculado em turno cujo horário das aulas e de outras práticas acadêmicas permitam o desenvolvimento das atividades do estágio. Será excluído do Processo

Seletivo Público de Estágio o candidato cujo horário das atividades estudantis for incompatível com o horário do estágio.

12.7 Caso seja de interesse do estudante, o mesmo poderá requerer permanecer no final da fila, para tanto deverá manifestar-se no prazo previsto na convocação item 12.2, e poderá requerer permanecer no final da lista, assim como solicitar exclusão da lista de candidatos.

Em caso de renovação do estágio será requerida a documentação do item 12.4, atualizada, devendo ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias após a solicitação, sob pena que rescisão de contrato ou falta de documentação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Terá validade o referido Processo Seletivo de 06 (seis) meses.

13.1 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 Os estudantes que forem convocados para as respectivas vagas, ao concluir o ensino para o qual for chamado terá o contrato rescindido, podendo participar do próximo processo seletivo, conforme o grau em que esteja matricula e possuindo período superior a 6 meses de estágio.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Recursos Humanos, ouvido o Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE/RS responsável pela realização do Processo Seletivo.

13.4 Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Conteúdos programáticos da prova escrita. Anexo II –

Modelo de Formulário de Recurso.

Anexo III – Modelo de Requerimento para Pessoas com Deficiência.

Triunfo, 05 de setembro de 2023.

Murilo Machado Silva
Prefeito Municipal de Triunfo

ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS:

- Informações referentes a temas relacionados à atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história, meio ambiente e cultura.

LÍNGUA PORTUGUESA:

- Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
- Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
- Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
- Termos da oração.
- Concordância nominal e verbal.
- Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

INFORMÁTICA BÁSICA:

- Informática em Geral: conceitos.
- Periféricos de um Computador.
- Hardware.
- Software.
- Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7 e versões posteriores (componentes do ambiente de trabalho; ícones; barra de tarefas; menu Iniciar; características das janelas e seu manuseio; cópia, renomeação e remoção de pastas; técnicas de seleção de objetos; utilização do botão direito do mouse)
- Utilização e configurações básicas do Microsoft Office (Word 2007 e Excel 2007 e suas respectivas versões posteriores).

MATEMÁTICA:

- Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo.
- Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas.
- Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar.
- Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo.
- Expressões numéricas: operações básicas.
- Razões e proporções.
- Regra de três simples e composta.
- Juros simples e compostos.
- Porcentagem.
- Funções e Equações de 1º e 2º graus.
- Interpretação de tabelas e gráficos.
- Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros.
- Estatística: média aritmética.
- Raciocínio lógico.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

A/C Centro Integração Empresa Escola

NOME CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO _____ ÁREA/CURSO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

()	CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA
()	CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO III – REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo Público para Estagiários da Prefeitura Municipal de XXXXXXXXX.

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Área: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Discriminar abaixo qual a necessidade especial para realização da prova:

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID.

Data e Assinatura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5116-E87B-63BF-7E8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MURILO MACHADO SILVA (CPF 017.XXX.XXX-40) em 05/09/2023 16:38:10 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/5116-E87B-63BF-7E8E>